



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA (TR)

1. Identificação da Contratação

Formalização do registro de preços por item, visando à futura e eventual aquisição de bombonas e bombas manual e elétrica com base na demanda apresentada pela Secretaria de Obras.

A contratação será processada com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e vantajosidade. Aplica-se ao certame o disposto no Decreto Municipal nº 3.201/2025, que regulamenta o tratamento diferenciado e a priorização de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente no âmbito das contratações públicas.

2. Justificativa da Contratação

A aquisição dos referidos materiais visa assegurar o regular funcionamento das atividades operacionais pela necessidade de armazenar e manusear com segurança graxa e óleo diesel, utilizados na manutenção da frota municipal.

Riscos da não contratação:

- Comprometimento das atividades de manutenção dos veículos e máquinas;
 - Riscos ambientais por manuseio inadequado de combustíveis/lubrificantes.
- Benefícios esperados:
- Maior segurança e controle na distribuição de insumos;
 - Melhoria da eficiência operacional e da manutenção preventiva.

A adoção do sistema de registro de preços por item busca atender à diversidade, sazonalidade e variação de demanda dos itens permitindo à Administração realizar aquisições de forma gradual, conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando-se a formação de estoques desnecessários.

3. Objeto da Contratação

O objeto deste Termo de Referência é a **futura e eventual contratação, por meio de registro de preços, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de bombonas e bombas manual e elétrica, compostos por:**

Tipo de Bombona	Capacidade	Quantidade Estimada
1- Plástica Manual em PEAD	200 LITROS	02 unidades
2- Plástica Manual em Aço e PVC	4 Kg	02 unidades
3- Elétrica (motorizada) PARA TRANSFERENCIA	---	02 unidades



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

O fornecimento será realizado por item, de acordo com a solicitação da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, durante a vigência da ata, respeitados os quantitativos

4. Fundamentação Legal

A contratação seguirá os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme legislação vigente.

- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Decreto Municipal nº 3.201/2025** – Que regulamenta a regionalização das compras públicas no Município de Barra Longa/MG, com base no art. 47 da LC nº 123/2006;
- Demais normas complementares, inclusive aquelas pertinentes ao sistema de registro de preços.

Aplica-se, no que couber, a priorização de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Barra Longa ou, na ausência, na Microrregião de Ponte Nova, nos termos do Decreto Municipal citado, observando-se o limite de até 10% sobre a proposta mais vantajosa apresentada, conforme critérios dispostos no edital.

5. Descrição da Solução como um Todo (Ciclo de Vida)

A solução contempla o fornecimento, sob demanda, dos materiais bombinas e bombas manuais e elétricas correlatos relacionados no Anexo I – Termo de Referência Específico. A solução envolve aquisição, recebimento, uso, limpeza e descarte adequado após o ciclo de vida útil (estimado em 5–10 anos).

Exigências ambientais: materiais recicláveis ou reutilizáveis, resistentes a produtos químicos e combustíveis.

6. Especificações Técnicas do Objeto

Somente serão aceitos produtos novos, de primeiro uso, compatíveis com as normas técnicas da ABNT e, quando for o caso, com certificação de conformidade obrigatória pelo Inmetro. A Secretaria de Obras reserva-se o direito de recusar produtos que não atendam às especificações, estejam avariados, vencidos, ou que apresentem incompatibilidade com o uso previsto.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

A entrega dos materiais deverá ser realizada mediante conferência quantitativa e qualitativa por servidores designados, sendo permitida a recusa de itens que não correspondam ao solicitado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.1 - Bombona Plástica (manuais) em PEAD

- Material: Polietileno de alta densidade (PEAD)
- Capacidade: 200 L
- Cor: Azul
- Tampa rosqueável com vedação hermética
- Alças ergonômicas para transporte
- Resistência a produtos químicos, impactos e raios UV
- Certificação de segurança ABNT e INMETRO

6.2 - Bomba Manual em Aço e PVC

- Capacidade: 4Kg
- Confeccionada com balde em Aço e camisa em PVC interna
- Mangote para alta pressão
- Pintura eletrostática a pó externo
- Certificação de segurança elétrica (INMETRO)
- Mola para raspagem da Graxa
- Bico acoplador hidráulico de 4 garras

6.3 - Bomba Elétrica para transferência

- Bomba elétrica para transferência de óleo
- Bateria 12 volts
- Botão liga / desliga
- Mangueira trançada 2,5m de $\frac{3}{4}$ "
- Certificação de segurança elétrica (INMETRO)
- Bico de saída e sistema elétrico
- Vazão 30 L/ min
- Motor tensão 12V, corrente 9,5A e potência de 85W

7. Estimativa de Consumo

A estimativa de consumo foi elaborada com base na média de consumo histórico, levantamento de demandas previstas pela Secretaria de Obras, existência de obras planejadas para o período de vigência da ata. Os quantitativos indicados no Anexo I refletem a estimativa máxima para registro, não se constituindo em obrigação de contratação pela Administração, conforme dispõe o art. 82, §2º da Lei nº 14.133/2021. O fornecedor terá ciência, desde o edital, de que a aquisição se dará sob demanda, e que a Administração não garantirá o consumo integral dos quantitativos registrados.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

A metodologia de precificação considerará o valor unitário por item, conforme os preços praticados no mercado local e regional, coletados por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três fontes distintas, preferencialmente públicas. Os preços serão avaliados em consonância com o princípio da vantajosidade, vedada a apresentação de preços simbólicos ou inexequíveis.

8. Valor Estimado e Metodologia da Pesquisa de Preços

Realizada pesquisa em três fontes:

- Portal de Compras do Governo Federal (Painel de Preços)
- Cotações com fornecedores locais
- Mercado eletrônico (sites especializados)

Preços médios estimados:

- Bombona 200L: R\$ 350,00
 - Bomba manual graxa: R\$ 450,00
 - Bomba elétrica diesel: R\$ 1.600,00
- Valor total estimado: R\$ 10.550,00**

9. Condições de Entrega

- Local: Secretaria de Obras da Prefeitura de Barra Longa/MG
- Prazo: até 15 dias após assinatura do contrato
- Frete: por conta do fornecedor

10. Condições de Recebimento

- **Recebimento provisório:** até 5 dias após a entrega
- **Recebimento definitivo:** até 10 dias após inspeção e teste
- Recusa em caso de não conformidade com as especificações

11. Modelo de Gestão do Contrato (Fiscalização)

A gestão e fiscalização da ata de registro de preços e dos fornecimentos dela decorrentes serão realizadas por servidor(es) designado(s) formalmente, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser assegurado o acompanhamento técnico, administrativo e operacional da execução contratual.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Compete ao fiscal:

- Será nomeado fiscal por portaria;
- Responsável por acompanhar o recebimento, avaliar conformidade técnica e registrar ocorrências.

12. Critérios de Pagamento

- O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme o fornecimento efetivo dos materiais solicitados. Para cada fornecimento, a contratada deverá apresentar nota fiscal eletrônica contendo a descrição detalhada dos itens, valores unitários e totais, número da ordem de fornecimento e local de entrega.
- O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, devidamente atestado pelo fiscal designado, e da apresentação da nota fiscal correspondente, acompanhada de toda a documentação fiscal exigida, inclusive comprovação da regularidade fiscal e trabalhista atualizada, quando exigível.
- Serão considerados inadimplentes os pagamentos realizados após esse prazo, salvo motivo justificado.

13. Obrigações da Contratada

- Entregar os itens conforme as especificações técnicas
- Garantir integridade dos produtos até o local
- Substituir itens defeituosos no prazo de 5 dias úteis

14. Requisitos da Contratação (Habilitação e Qualificação)

Para participação no certame, as empresas deverão apresentar, no mínimo, os seguintes documentos de habilitação, conforme disposto no edital:

a) Habilitação jurídica:

- Registro comercial ou contrato social consolidado e última alteração contratual registrada, conforme o tipo societário;

b) Regularidade fiscal e trabalhista:



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade perante o FGTS e a Previdência Social (INSS);

c) Qualificação técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com os do objeto, em características, prazos e quantidades;

d) Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com validade não superior a 90 dias.

Além disso, será exigida, conforme o caso, a comprovação de cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 3.201/2025 para aplicação dos critérios de regionalização, mediante apresentação de documentação que comprove o domicílio fiscal no Município de Barra Longa ou microrregião, conforme definido no edital.

15. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor se dará com base no critério de **menor preço por item**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observado o princípio da adjudicação por item e a possibilidade de registro de múltiplos fornecedores, desde que haja equivalência das propostas, conforme previsto no edital.

Será admitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo-lhes assegurado o tratamento favorecido de que trata o art. 47 da LC nº 123/2006, bem como as preferências regionais instituídas pelo Decreto Municipal nº 3.201/2025, com aplicação do desempate em até 10% sobre o menor valor global apresentado por empresa não regional, se atendidas as condições legais e documentais.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

O julgamento será realizado por item, com base nos valores unitários, devendo ser desclassificadas as propostas inexequíveis ou que não atendam às exigências do edital.

16. Sanções Administrativas e Penalidades

- **16.1.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da empresa adjudicatária poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021.
- **16.2.** Serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante abertura de processo administrativo regular, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.
- **16.3.** Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - **a)** Advertência escrita, quando a infração for de menor gravidade e não reincidente;
 - **b)** Multa moratória de até 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 10% (dez por cento), nos casos de atraso injustificado;
 - **c)** Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento ou da ata, conforme a gravidade da infração;
 - **d)** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
 - **e)** Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos casos de infrações gravíssimas, praticadas de forma dolosa ou reiterada.
- Declaração de inidoneidade

17. Condições para Assinatura e Início da Execução

17.1. A empresa vencedora será convocada para assinatura da ata de registro de preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação formal, sob pena de aplicação das penalidades previstas e convocação do licitante subsequente.

17.2. A recusa injustificada em assinar a ata ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo fixado será considerada inexecução parcial, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

17.3. Após a assinatura da ata, a Administração poderá emitir ordens de fornecimento conforme sua necessidade. A contratada deverá iniciar a entrega dos materiais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da ordem.

17.4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos será considerado inadimplemento, sujeitando a contratada às sanções previstas neste Termo.

17.5. A execução será considerada iniciada apenas após o recebimento formal da ordem de fornecimento. Não será admitido início antecipado, sob qualquer justificativa.

17.6. A contratada deverá manter os dados cadastrais, fiscais e contratuais atualizados durante toda a vigência da ata, sob pena de suspensão de fornecimento até regularização.

18. Disposições Finais

18.1. O presente Termo de Referência integra o processo licitatório e servirá de base para a elaboração do edital e da minuta da ata de registro de preços.

18.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, zelar pela observância dos princípios constitucionais e legais da contratação pública, especialmente os da legalidade, isonomia, impensoalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

18.3. A **ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada uma única vez por igual período**, nos termos do art. 84, §3º da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica da autoridade competente.

18.4. Os casos omissos ou situações excepcionais deverão ser resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios do direito público, podendo ser promovida a consulta à Procuradoria Jurídica do Município, se necessário.

18.5. O Município reserva-se o direito de revogar ou anular o procedimento, total ou parcialmente, por razões de interesse público ou vícios insanáveis, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

18.6. Fica eleito o foro da comarca de **Ponte Nova/MG**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução da ata de registro de preços decorrente deste procedimento.

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência completo, com as condições de execução, gestão, sanções e critérios de julgamento;

Anexo II – Relação de itens, especificações técnicas, unidade de medida, quantidade estimada e preço estimado, conforme pesquisa de mercado e planejamento da Secretaria de Obras.

Barra Longa/MG, 23 de maio de 2025

Alex da Silva Costa

Secretário Municipal de Obras e Serviços